

1 Ata da reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e
2 Engenharia Ambiental no campus Poços de Caldas da Universidade Federal de Alfenas, realizada
3 aos 13 de agosto de 2013. No décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às
4 quatorze horas, na sala E103AB sob a Presidência do Prof. Alexandre Silveira reuniram-se os
5 professores: Renata Piacentini Rodriguez, Gian Paulo Giovanni Freschi e o representante discente
6 Daniel Fernandes Novaes Pimenta. **PAUTA 1: Proposta de Norma para Credenciamento e**
7 **Recredenciamento de Docentes do PPGCEA.** O Prof. Alexandre iniciou a reunião propondo,
8 conforme sugestão do Colegiado, que nesta reunião sejam discutidas apenas as normas de
9 recredenciamento dos atuais docentes. O Colegiado acatou a sugestão e o Prof. Alexandre
10 apresentou o histórico de discussões sobre os critérios de recredenciamento, lembrando que houve
11 diversas reuniões de trabalho, com a participação dos membros titulares e suplentes do Colegiado,
12 sendo que estes Professores foram responsáveis pela interlocução com os demais professores do
13 Programa. Deste modo após a apresentação do histórico, o Professor Alexandre apresentou o texto
14 construído pelo Colegiado para os critérios de recredenciamento. **Artigo 1º** Esta norma refere-se ao
15 recredenciamento dos atuais docentes do PPGCEA. I. Todos os docentes estão automaticamente
16 recredenciados a partir da data da publicação desta norma. II. O prazo válido deste
17 recredenciamento é até dezembro de 2015. III. Após este prazo o docente deverá solicitar novo
18 recredenciamento para o triênio posterior conforme critérios estabelecidos nesta norma. **Artigo 2º**
19 O número máximo de docentes colaboradores e visitantes deverá ser de 20% do total de docentes do
20 PPGCEA. I. Para garantir a manutenção deste limite caberá ao Colegiado do Programa considerar a
21 produção científica, a formação de recursos humanos nos prazos estabelecidos e as disciplinas
22 lecionadas pelo docente durante a validade do recredenciamento. Dar-se-á preferência a manter a
23 categoria de permanente aos docentes que tiverem maior produção de artigos em co-autoria com
24 discentes do PPGCEA. II. A mudança de categoria do docente poderá ser feita a partir de pedido do
25 próprio docente ou do Colegiado. Caberá ao Colegiado emitir parecer sobre o pedido. **Artigo 3º**
26 Para o recredenciamento de docentes e/ou o seu enquadramento como permanente ou colaborador,
27 o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia Ambiental (CPPGCEA)
28 considerará: I. os requisitos estabelecidos na Portaria Nº 2, de 04 de janeiro de 2012, da CAPES; II.
29 a produção científica do docente; III. as disciplinas lecionadas durante o período; IV. a formação de
30 mestres no prazo máximo de 24 meses. **Artigo 4º** Para efeito de análise da produção científica nos
31 pedidos de recredenciamento serão considerados: I. Artigos completos em periódicos publicados
32 nos últimos três anos na área de Engenharias I na CAPES, sendo que cada artigo receberá a
33 pontuação de acordo com a tabela: A1 (100), A2 (85), B1 (70), B2 (50), B3 (20), B4 (10) e B5(5). II
34 Trabalhos publicados em anais de eventos da área de Ciência e Engenharia Ambiental, sendo que
35 cada trabalho receberá a pontuação de acordo com a tabela: Internacional (5), Nacional (3),
36 Regional (1). III. Patentes depositadas (70 pontos). **Artigo 5º** Para o **recredenciamento** como
37 docente do PPGCEA, o docente deverá atender os seguintes critérios: I. Possuir publicações em
38 revistas científicas que totalizem pontuação mínima de 180 pontos, sendo que pelo uma das
39 publicações seja no extrato maior ou igual a B1 para a área de avaliação em Engenharias I; II.
40 Possuir publicações em eventos que totalizem no mínimo 3 pontos; III. No caso de patente
41 depositada, a pontuação será utilizada no cômputo das publicações previstas no inciso I e poderá
42 substituir a exigência da publicação no extrato maior ou igual a B1; IV. Ter pelo menos uma
43 orientação concluída de Iniciação Científica; V. Ter uma orientação de Mestrado concluída e uma
44 em andamento; VI. Ser responsável ou co-responsável por disciplina vinculada ao PPGCEA,
45 devendo ministrar, no mínimo, uma disciplina a cada ano com carga horária estabelecida nas
46 normas acadêmicas do PPGCEA. O não cumprimento desta exigência facultará ao Colegiado
47 descredenciar o docente do Programa; VII. Participar de Comissões de Gestão do PPGCEA
48 (designada por Portaria) com frequência mínima de 75%. Parágrafo único - os docentes externos a
49 UNIFAL-MG estarão dispensados da exigência do inciso VII. **Artigo 6º** No caso do PPGCEA não
50 conceder o recredenciamento ao docente que esteja com orientação em andamento, o mesmo poderá
51 terminar tal orientação, ficando, entretanto, impedido de orientar novos alunos.
52 **Artigo 7º** Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado e encaminhados para a Câmara de Pós

53 Graduação. O Professor Alexandre colocou a proposta em discussão, não houve manifestações. As
54 normas de credenciamento foram aprovadas por unanimidade. O Professor Alexandre fez a
55 sugestão de que os critérios das normas de credenciamento de novos docentes sejam apresentados
56 na próxima reunião, devendo para isto, que os membros do colegiado discutam os critérios até a
57 próxima data. Deste modo, na próxima reunião ordinária serão apresentadas as normas para
58 credenciamento de novos docentes e deverá ser feito um único texto com os critérios de
59 credenciamento e credenciamento de docentes do PPGCEA. O Colegiado aprovou por
60 unanimidade que seja feito um texto único com as normas de credenciamento e credenciamento
61 com a ressalva de não se alterar o conteúdo do credenciamento aprovado nesta reunião. Nada
62 mais a registrar, a reunião foi encerrada às 16:00 e, eu, Alexandre Silveira, Coordenador Programa
63 de Pós- Graduação em Ciência e Engenharia Ambiental do campus Poços de Caldas, lavro a ata que
64 segue devidamente assinada por mim e pelos membros presentes.

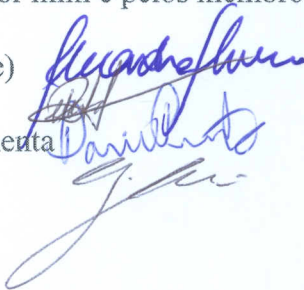
65 Presentes:

66 Alexandre Silveira (Presidente)

67 Renata Piacentini Rodriguez

68 Daniel Fernandes Novaes Pimenta

69 Gian Paulo Giovanni Freschi

Handwritten signatures in blue ink corresponding to the list of attendees. The signatures are written over the names of Alexandre Silveira, Renata Piacentini Rodriguez, Daniel Fernandes Novaes Pimenta, and Gian Paulo Giovanni Freschi.